

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 023/2022 - PE- SRP-PMI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO, PIÇARRA, AREIA, SEIXO MISTO, PEDRAS, ARGILA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS** e **Contratos nº 023.13.2022/2023-PE-SRP-FMC, 023.14.2022/2023-PE-SRP-FMC**, originários do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI/PA** com as CONTRATADAS, **E MIRANDA PINHEIRO - EPP (00.609.492/0001-17)**, no Valor Global **R\$ 4.124,75 (quatro mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, e **NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA (04.551.555/0001-82)**, no Valor Global **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e Contrato encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 25 de setembro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI